



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000001

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2023.

C.I 093/2023 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Clellys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 19ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços de show da apresentação artística da banda: "GATINHA MANHOSA", conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000002

PROJETO BÁSICO

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows da banda: **"GATINHA MANHOSA"** de renome nacional, a ser realizado no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows desde setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 19ª edição que será realizada nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz-se necessário a contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.



000003

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "GATINHA MANHOSA" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 03 de setembro, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 60.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- Data do Show: 03 setembro de 2023.
- Duração do show no mínimo: 01h40min (um hora e quarenta minutos) de duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000004

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os cantores e a banda musical de renome nacional: **"GATINHA MANHOSA"**, é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **TOQE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº. **29.216.667/0001-08**

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

- I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.
- II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.
- IV) - O Show terá duração mínima de 01h40min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.
- V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.
- VI) - O valor proposto global é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000005

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** objetivando apresentação do show da banda: **"GATINHA MANHOSA"** de renome nacional, a ser realizada no dia 03 de setembro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado nacional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000006

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

000007

Emanipação Política de

Colônia Leopoldina 119 Anos

NOITE



15 JULHO

DUQUINHA 22H

BABY-SOM 00H

GATINHA MANHOSA 02H

REALIZAÇÃO



PREFEITURA
**COLÔNIA
LEOPOLDINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
ESPORTE

PRODUÇÃO:

VAS
PRODUÇÕES E EVENTOS



01
JUL
20H

ARRAIA do MUCAMBU

OLINDINA, BA



FORRÓ DO MUIDO * **IGUINHO E LULINHA** * **BATISTA LIMA**

GATINHA MANHOSA * **DUKA & BANDA** * **DAVID BRASIL**

TEM VIVER O SÃO PEDRO DO MELHOR INTERIOR

SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



OLINDINA

JOÃO
BAHIA



000009



**27 A 29
JULHO**

**VAMOS JUNTOS
VIVER ESSE MOMENTO**



JONAS ESTICADO | MICHELLE ANDRADE | RAFAELA SANTOS | FAIRRHO TESTADO | VILDES DO TORRO
 CAPIM COM MEL | KATIA DE IRÓIA | MANIM VAQUEIRO | DANTINHA MARISSA
 MICHEL PRODADOR | QUIJUELI FERREI | TROPICALENTE | RAFAEL ALENCAR | EDENIO LIMA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000010

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08– Contato com o agenciador detentor de exclusividade da banda "GATINHA MANHOSA", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "GATINHA MANHOSA", no dia 03/09/2023 com duração de 01h40min	01	Show	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2023.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas.

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000011

A Toque de midas Produções Ltda, CNPJ: 29.216.667/0001-08, Situada na Rua padre Euclides jardim, 248, afogados, Recife – PE, CEP: 50.750-090, vem através desta, apresentar a proposta de apresentação, referente a contratação do show artístico da Banda GATINHA MANHOSA, na cidade de SOBRADINHO - BA, no dia 03/09/2023, com duração de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), horário a combinar.

ITEM	ARTISTA/GRUPO MUSICAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHOW DA BANDA GATINHA MANHOSA	1	CACHÊ	60.000,00	60.000,00
		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA :			60.000,00

Midas
PRODUÇÕES

RECIFE, 31de JULHO de 2023

ROBSON LUIS
BEZERRA DA

SILVA:03847850423

Assinado de forma digital por
ROBSON LUIS BEZERRA DA
SILVA:03847850423
Dados: 2023.07.31 12:18:09
-03'00'

Toque de Midas Produções Ltda.

000012



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000198

Data e Hora de Emissão

01/02/2023 12:37:06

Código de Verificação

XUJW-IRVX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29.216.667/0001-09

Inscrição Municipal: 600.865-2

Nome/Razão Social: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA PE EUCLIDES JARDIM 248 - AFOGADOS - CEP: 50750-090

Município: Recife

UF: PE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE

CPF/CNPJ: 10.111.631/0001-31

Inscrição Municipal: ----

Endereço: PC CONSTANTINO GOMES SN - CENTRO - CEP: 55666-000

Município: São José da Coroa Grande

UF: PE E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

contratação tem por objeto a prestação de serviços com apresentação artística da Banda Musical GATINHA MANHOSA, nas festividades do Padroeiro da Várzea do Una, Distrito do Município de São da Coroa Grande-PE.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO ORIGINAL-212

AG. 0001

C/C: 8681527-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000195, emitida em 19/01/2023.

000013



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000199

Data e Hora de Emissão

08/02/2023 13:06:43

Código de Verificação

KAWK-WHV1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29.216.667/0001-08

Inscrição Municipal: 600.885-2

Nome/Razão Social: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA PE EUCLIDES JARDIM 248 - AFOGADOS - CEP: 50750-090

Município: Recife

UF: PE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

CPF/CNPJ: 11.286.368/0001-49

Inscrição Municipal: ---

Endereço: PC AGAMENON MAGALHÃES 64 - CENTRO - CEP: 65315-000

Município: Correntes

UF: PE . E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

contratação do artista/cantor/banda GATINHA MANHOSA de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de janeiro no bairro da Bahia no município de Correntes no dia 21 de janeiro do corrente ano.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO ORIGINAL - 212

AG. 0001

C/C: 6681527-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.000,00

Código da Atividade Prestada

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

000014



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000200

Data e Hora de Emissão

16/02/2023 16:54:26

Código de Verificação

RRMI-ELH5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29.216.667/0001-08

Inscrição Municipal: 600.886-2

Nome/Razão Social: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA PE EUCLIDES JARDIM 249 - AFOGADOS - CEP: 50750-090

Município: Recife

UF: PE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

CPF/CNPJ: 06.866.933/0001-63

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV Brasil 380 - centro - CEP: 68330-000

Município: Jurupiranga

UF: PB E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Gatinha Manhosa, no dia 10 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Jurupiranga-PB.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO ORIGINAL

AG. 0001

C/C: 8681527-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.000,00

Código da Atividade Prestada

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	---	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.216.667/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE EUCLIDES JARDIM	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 50.750-090	BAIRRO/DISTRITO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOQUEDEMIDASPRODUÇÕES@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9220-4343/ (81) 4101-5443
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 09/08/2023 às 12:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 909490511

Dados do Requerente

Nome: JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

CPF/CNPJ/Número INPI: 42374278387

Endereço: RUA: JOÃO FLORENTINO DO NASCIMENTO Nº 68- BAIRRO:
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Cidade: Serra Talhada

Estado: PE

CEP: 56903-230

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: edset1111@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: SILVÂNEA GAMA E SOUSA

CPF: 49753894368

e-mail: contato@institutodasmarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 243129SP

UF: SP

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: FORRÓ GATINHA MANHOSA

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(10) 41

Descrição da Especificação:

- Entretenimento [Assessoria em]
- Entretenimento
- Organização de espetáculos (shows) [serviços de empresário] [Assessoria em]
- Organização de espetáculos (shows) [serviços de empresário]
- Produção musical [Assessoria em]
- Produção musical
- Reservas de lugares para shows [Assessoria em]
- Reservas de lugares para shows
- Teatro de variedades [espetáculos musicais] [Assessoria em]
- Teatro de variedades [espetáculos musicais]
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Assessoria em]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Empresário [organização e produção de espetáculos] [Assessoria em]
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) [Assessoria em]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio)
- Grupo musical [Assessoria em]
- Grupo musical
- Reserva e emissão de bilhetes para shows [Assessoria em]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Venda de ingressos para shows e espetáculos [Assessoria em]
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- Serviços de composição musical [Assessoria em]
- Serviços de composição musical

- Serviços de espetáculos [Assessoria em]
- Serviços de espetáculos
- Apresentação de espetáculos ao vivo [Assessoria em]
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Serviços de estúdios de gravação [Assessoria em]
- Serviços de estúdios de gravação
- Programas de entretenimento de rádio [Assessoria em]
- Programas de entretenimento de rádio
- Produção de shows [Assessoria em]
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de televisão [Assessoria em]
- Programas de entretenimento de televisão
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] [Assessoria em]
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
1	1	1	Estrelas
1	15	9	Fontes luminosas, raios, feixes de luz
24	9	2	Coroas cuja parte superior é aberta
25	1	5	Faixas e bordas ornamentais (exceto 25.1.9)
26	1	4	Dois círculos, duas elipses, um dentro do outro

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO- JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA.pdf
Cpf e rg	CPF E RG - JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 909490511 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 08/06/2015 às 15:45

000020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 10.159.517 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/05/2015

NOME << JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA >>

PAZ << VALDECI FRANCISCO DE LIMA >>

MULHER << EDITE FERREIRA DE LIMA >>

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE DATA DE MARCAMENTO 07/06/1969

CC << CC.3012 L.824 F.067V CART. OURICURI-PE 03.06.2008 >>

CPC 423.742.783-87

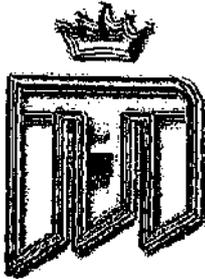
ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E 0 4



CARTEIRA DE IDENTIDADE



TOQUE DE MIDAS
PRODUÇÕES

000021

965980

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de cessão de direitos que entre si celebram, os artistas da Banda Gatinha Manhosa e seu empresário exclusivo.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, Robson Luis Bezerra da Silva, CPF:038.478.504-23 e RG. 3168423-SSP/RN, representante legal da empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:29.216.667/0001-08, situada a Rua Padre Euclides Jardim, 248, Afogados, Recife-PE, CEP:50750-090, e o SR. JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA, CPF: 423.742.783-87 e RG.200.500.2028-724 SSP-CE, representante legal da BANDA GATINHA MANHOSA, justo e acordado as clausulas que seguem;

OBJETO:

Representação exclusiva direta ou indiretamente, em todo território nacional e internacional, do grupo musical BANDA GATINHA MANHOSA, a contar desta data, no período de 5(cinco) anos.

OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS MUSICAIS (EDSON LIMA E BANDA)

O integrante do grupo musical compromete-se a realizar apresentações artísticas em todo território nacional e internacional, mediante celebração de contrato entre seu representante exclusivo e um terceiro.

OBRIGAÇÕES E VALORES DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO

Os representantes tem direito de contratar direta ou indiretamente apresentações artísticas da BANDA GATINHA MANHOSA, em todo território nacional e internacional, receber, pagar, declarar, negociar, enfim, exercer todos os atos para realização dos contratos artísticos. Com isto, lhe caberá a parte de 20%(vinte por cento) do valor de cada contrato firmado.

Recife, 24 de Maio de 2022.

ROBSON LUIS
BEZERRA DA

SILVA:03847850423

Assinado de forma digital por
ROBSON LUIS BEZERRA DA
SILVA:03847850423
Dados: 2022.05.24 15:54:06
-03'00"

TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA

JOSE EDSON
FERREIRA DE

LIMA:42374278387

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON FERREIRA DE
LIMA:42374278387
Dados: 2022.05.24 15:55:06
-03'00"

JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

000022

965980

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/05/2022 16:00:15 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	contrato de exclusividade banda gatinha manhosa.pdf 8fe0b55f91280b5aa0c9a 1a20b70a0a8a17428107d
Resumo SHA256 do arquivo	79182d688315cd7b4b87f

7

▼ Assinatura por CN=ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA:***478504**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

certificado é necessário
Atualizações incrementais não verificadas

965980

Mensagem de alerta

000023

▼ Caminho de certificação

▶ CN=ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA:***478504**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA:***742783**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

965980

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

000024

▼ Caminho de certificação

▶ CN=JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA:***742783**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

MABEL DE HOLLANDA CALDAS:03400425400

Assinado de forma digital por MABEL DE HOLLANDA CALDAS:03400425400
Dados: 2022.06.02 12:20:54 -03'00'

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Mendes Lisboa Filho

2º Substituto: Menezes Caldas de Sobral / Substituto: Renato Cândido da Silva

Apresentado nos autos nº: 965980

SELO: 0073460.AGV04202201.01800

RECIFE, 2 DE JUNHO DE 2022

Av. Denton Barreto, 199 - Torres - Recife - CEP 50010-290

Fone (81) 8224.4026 - 8224.6000 - Email: abandimenta@1trdrecife.com.br

RECIBIMOS OS DOCUMENTOS em 02/06/2022 às 12:20:54

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

000025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw%20x%30c9b0kxckh1fng&chave2=bivYHkoLzXwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07898018419-TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA | 03847850423-ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.980.184-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04271268581, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na 4 TV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 57, CAVALEIRO, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54250004, BRASIL.

ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1980, SOLTEIRO, TECNICO CONTABIL, CPF nº 038.478.504-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02939742658, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA OSASCO, 49, IPSEP, RECIFE, PE, CEP 51350040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202404996, com sede Rua Padre Euclides Jardim, 248, Afogados Recife, PE, CEP 50750090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.216.667/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 7319-0/03 - MARKETING DIRETO; 7319-0/99 - OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7990-2/00 - OS SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS (PARA TRANSPORTE, HOTÉIS, RESTAURANTES, ALUGUEL DE CARROS, ENTRETENIMENTO E ESPORTES); 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001-9/99 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Req: 81200000652070

Página 1

27/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/07/2022

Arquivamento 20228881030 de 27/07/2022 Protocolo 228881030 de 08/07/2022 NIRE 26202404996

Nome da empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254778810957062



000026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWfX3M0C9B0KxckK1ng&chave2=bvYHk0tZxwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 078998018419-TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA|03847850423-ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA, detentor de 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA, da seguinte forma: em moeda corrente e legal do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000652070

Página 2

27/07/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixy3M0C9B0KxCHK1fng&chave2=blvYHKoLzXwACKCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07898018419-TOMAS CARLOS JUNA DA SILVA|03847850423-ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

000027

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ 29.216.667/0001-08**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1980, SOLTEIRO, TECNICO CONTABIL, CPF nº 038.478.504-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02939742658, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA OSASCO, 49, IPSEP, RECIFE, PE, CEP 51350040, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202404996, com sede Rua Padre Euclides Jardim, 248, Afogados Recife, PE, CEP 50750090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.216.667/0001-08.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada tem sede na RUA PADRE EUCLIDES JARDIM, 248 - AFOGADOS RECIFE - PERNAMBUCO CEP: 50750-090.

Req: 81200000652070

Página 3

27/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/07/2022

Arquivamento 20228881030 de 27/07/2022 Protocolo 228881030 de 08/07/2022 NIRE 26202404996

Nome da empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254778810957062



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C9B0KxCHK1fng5chave2=divYHk0tZxwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07898018419-TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA | 03847850423-ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

000028

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 7319-0/03 - MARKETING DIRETO; 7319-0/99 - OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7990-2/00 - OS SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS (PARA TRANSPORTE, HOTÉIS, RESTAURANTES, ALUGUEL DE CARROS, ENTRETENIMENTO E ESPORTES); 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001-9/99 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
9001-9/02 - produção musical
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

27/07/2022



Certifico o Registro em 27/07/2022

Arquivamento 20228881030 de 27/07/2022 Protocolo 228881030 de 08/07/2022 NIRE 26202404996

Nome da empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254778810957062



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade tem o capital social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

000029

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA	20.000	100%	20.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. O sócio, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awix3m0c9b0kxckh1fng6chave2=bivYHk0t2xwAGKCKI4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 078998018419-TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA 03847850423-ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4aWxY3M0C9P0KxCHK1fngsChave2=biVYHk0ctzXwAGxCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07898018419-TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA|03847850423-ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

000030

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, PE, 8 de julho de 2022.

TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA

ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

27/07/2022



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000031

NOME DA EMPRESA	TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME
PROTOCOLO	228881030 - 08/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202404996
CNPJ 29.216.667/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022
SOB N: 20228881030

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228881030

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03847850423 - ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA - Assinado em 25/07/2022 às 21:15:50

Cpf: 07898018419 - TOMAS CARLOS LUNA DA SILVA - Assinado em 25/07/2022 às 21:16:18

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/07/2022



Nº da Conta: 0440929804
 Mês de referência: 07/2023
 Período: 02/06/2023 a 01/07/2023
 Data de emissão: 04/07/2023

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
 Rua Padre Carapuceiro, 910 - Sala 801
 CEP 51020-280 - Recife - PE
 I.E.: 029494400
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0008-39

TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA
 RUA R PADRE EUCLIDES JARDIM, 248
 AFOGADOS
 50750-090 RECIFE - PE

000032

Vencimento
 25/07/2023

Total a Pagar - R\$
 388,35

Planos Anatel			
201/POG/SMP - SMART EMPRESAS 20GB MAS			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 20GB MAS	5	5	376,16
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	5	5	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	5	5	-
SKEELO V8	5	5	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	5	5	-
VIVO NEWS PLUS	5	5	-
PACOTE DADOS SIME 20GB	5	5	0,00
Subtotal			376,16
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	1,46TB	968,04MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	200,00GB	79,06GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	5.000	1	0,00
FRANQUIA VOZ	200.000 min	-	0,00
GESTÃO VOZ		75m54s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações para Serviços de Terceiros (Ex: 0300, 0500 e Outros)		04m12s	0,82
Ligações de Longa Distância		02m42s	0,00
Subtotal			0,82
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/GB		12,86GB	0,00
Subtotal			0,00
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			11,37
Subtotal			11,37
TOTAL A PAGAR			388,35

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA	Vencimento 25/07/2023	Total a Pagar - R\$ 388,35
---	---------------------------------	--------------------------------------

Cód. Débito Automático 0440929804 - 5 | Nº da Conta 0440929804 | Mês Referência 07/2023

846200000038 | 883502920019 | 104409298049 | 072372307255





Número da conta: 0375712946
 Mês de referência: 08/2023
 Data de emissão: 01/08/2023

2ª via boleto de regularização de dívida

www.vivo.com.br/meuvivo
 Fale conosco:
 Central de Relacionamento *8486 ou 1058
 www.vivo.com.br/faleconosco

ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

000034

Telefônica Brasil S.A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376.
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

Vencimento
17/08/2023

Total a pagar
R\$ 37,56

Seu(s) número(s) Vivo

O que está sendo cobrado	Valor Total R\$
Serviços Contratados	
2ª via boleto de regularização de dívida Mês de referência: 08/2023	37,56
Subtotal	37,56
TOTAL A PAGAR	37,56

MENSAGEM PARA VOCÊ

Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Caso tenha pago esta conta, por favor, desconsidere a mensagem.



Nome do Cliente
ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

Vencimento
17/08/2023

Total a pagar - R\$
37,56

Cód. Débito Automático 0375712946 - B	Nº da Conta 0375712946	Mês Referência 08/2023
--	---------------------------	---------------------------

84610000005	375602920015	103757129467	082382308177	Autenticação Mecânica
-------------	--------------	--------------	--------------	-----------------------



IU42
CAIXA-SIUNI

Sistema de Informacoes Unificadas
Relacao de Contas por N.CAIXA

21/03/2023
12:53:32

N.CAIXA: 139.636.323 TOQUE DE MIDAS PRODUcoes LTDA PAG: 001 / 001
CGC : 29.216.667/0001-08 Pessoa: Juridica
Dt.Nasc:
Caixa : 000

000035

S _____ Conta _____ Carteira _____ Dt.Abertura _____ Segundo Titular _____

0944-003-00004347/5 EF 01 16/02/2023 ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA

EDILENE LIMA DE BARRIOS
Gerente de Carteira PJ
Matr. 100.287-9
Ag. Paulista/PE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ultima Posicao: 17/03/2023

FINAL DE AMOSTRAGEM

F01-AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA



000036

DECLARAÇÃO MENOR DE 18 ANOS

A empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 29.216.667/0001-08, Com sede à Rua Padre Euclides jardim, n° 248, Afogados, Recife (PE), por intermédio de seu representante legal o Sr: ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA, portador Carteira de Identidade n: 3168423 SDS/RN e do CPF n: 038.478.504- 23, DECLARA. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno. Perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

RECIFE, 31 de JULHO de 2023

ROBSON LUIS
BEZERRA DA
SILVA:03847850423

Assinado de forma digital
por ROBSON LUIS BEZERRA
DA SILVA:03847850423
Dados: 2023.07.31 11:15:55
-03'00'

Toque de Midas

PRODUÇÕES

Toque de Midas Produções Ltda.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPRÉVEJA 2023/02		VALIDADE 10/03/2024	SITUAÇÃO ATIVO	PENALIDADE NÃO	DATA CADASTRAMENTO 06/12/2017
CNPJ 29.216.667/0001-08		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 600.885-2		NÚMERO SOCIAL E REGISTRO TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME	
RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL toquedemidasproducoes@gmail.com		CNPJ 92046030	
TRIBUTOS ISB SEM TRIBUTAÇÃO NORMAL ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUÊNCIA DO LÍQUIDO 513717-9	ENTREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA PE EUCLIDES JARDIM 248 AFOGADOS 50750-090 RECIFE PERNAMBUCO		
NACIONALIDADE DO ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINCHETE <input type="checkbox"/> TRILHO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO DE REGISTRO CONVENCIONAL	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA PE EUCLIDES JARDIM 248 AFOGADOS 50750-090 RECIFE PERNAMBUCO		
CATEGORIA DE ATIVIDADE RECEITA		ATIVIDADE(S) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS AP MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS APP			
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL. RÁ DÉBITOS					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.216.667/0001-08
Certidão n°: 26459463/2023
Expedição: 12/06/2023, às 13:44:44
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.216.667/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000039

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **29.216.667/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:52 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **7A51.87D0.B61E.C59F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000040

Número da Certidão: 2023.000004492019-31

Data de Emissão: 24/07/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 29.216.667/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a-ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



**Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais**

000041

1. Denominação Social/Nome

TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME

2. CMC

600.885-2

3. Endereço

RUA PE EUCLIDES JARDIM, 248
BAIRRO AFOGADOS, CEP 50750-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

29.216.667/0001-08

5. Atividade Econômica

8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
8119-00-3 MARKETING DIRETO
8119-09-9 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
7990-20-0 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO N/ ESPECIFICAD ANTERIORMENTE
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

429.4834.7805

10. Expedida em

Recife, 31 de JULHO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de JULHO de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000042



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.216.667/0001-08
Razão Social: TOQUE DE MIDAS PRODUCOES LTDA ME
Endereço: R PADRE EUCLIDES JARDIM 248 / AFOGADOS / RECIFE / PE / 50750-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902094361656630

Informação obtida em 07/08/2023 13:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **TOQUE DE MIDAS PRODÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.216.667/0001-08**, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "**Forró do Vaqueiro**" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 11 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.11 12:19:46
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender a referidas despesas, qual seja: contratação da Empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 14 de agosto de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 14009



000045



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

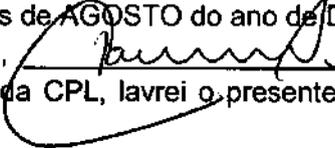
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

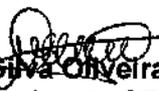
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. **115/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº. **028/2023**

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 115/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 028/2023, destinado à contratação da empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 093/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Processo autuado e numerado, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  _____,
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Katiúcia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ___/2023
MINUTA DE CONTRATO

000047

CONTRATO Nº. ___/___

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representada _____, pessoa física, inscrito no CPF nº. _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0___/20___, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "_____", com todos os seus integrantes, no dia xx/xx/20xx com duração de xxhxxmin – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ___h___min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

000048

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência xxx – Banco xxxxxxx - Conta Corrente nº. xxxxxxxxx em nome da empresa _____, que deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em _____ parcela(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: _____, matrícula nº _____ que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

- 10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.
- 10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.
- 10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ___ de _____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 093/2023.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 115/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 028/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 15 de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O FORRÓ DO VAQUEIRO 2023. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, produtor exclusivo da banda "GATINHA MANHOSA" para realizar na 19ª edição do tradicional evento "Forró do Vaqueiro", que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de setembro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da

△



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é; portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas,

2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, produtor exclusivo da banda "GATINHA MANHOSA" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro***



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) *ofício da autoridade solicitante da contratação;* b) *documentos que instruem a solicitação;* c) *indicação da existência dotação orçamentária;* d) *autorização para abertura de processo administrativo;* e) *parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade;* f) *ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade;* g) *publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial;* e h) *contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 22 de Agosto de 2023.

Hélder Lulz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000058

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

- 1 - TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08;**

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Gatinha Manhosa".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 23 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.23 16:39:00
-03'00

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000059

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "GATINHA MANHOSA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 23 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 23 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

23/08/23

Ass: _____



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000060

PORTARIA SETUC Nº. 021/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 170/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº **15098** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **170/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "GATINHA MANHOSA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000061

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 24 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



000062

PORTARIA SETUC Nº. 021/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 170/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos; .

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº **15098** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 170/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "GATINHA MANHOSA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000063

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRÁTADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 24 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

CONTRATO Nº. 170/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.216.667/0001-08, com sede à Rua Padre Euclides Jardim, 248, Afogados, Recife-PE, CEP: 50.750-090, neste ato representado pelo Senhor **ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 038.478.504-23 e Carteira de Habilitação nº 02939742658, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 028/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "GATINHA MANHOSA", com todos os seus integrantes, no dia **03/09/2023 com duração de 01h40min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h40min (uma hora e quarenta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

REGIS CLEIVYS
SAMPÁIO
BENTO:0029053951
0

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.24 11:46:21
-0300

Página 1 de 5



000065

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 0944 – Caixa Econômica - Conta Corrente nº. 00004347-5, OP 003 em nome da empresa TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES LTDA, em 02 (duas) parcelas da seguinte maneira: A primeira parcela será 50% (cinquenta por cento) do valor total, correspondente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) precedendo a data da apresentação e 50% (cinquenta por cento) do restante do valor, correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) posterior à apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: **Joelton Moraes dos Anjos, matrícula nº 15098** que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 24 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.24 11:46:41
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON LUIS
BEZERRA DA

SILVA:03847850423

Assinado de forma digital
por ROBSON LUIS BEZERRA
DA SILVA:03847850423
Dados: 2023.08.24 11:56:03
-03'00'

TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES LTDA
ROBSON LUIS BEZERRA DA SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Jane Montalva _____

Nome:

CPF/MF: 045.900.685-90

2. Railla Silva _____

Nome:

CPF/MF: 071.693.795-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000069

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08.

OBJETO: apresentação artística da banda "GATINHA MANHOSA", com todos os seus integrantes, no dia 03/09/2023 com duração de 01h40min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 24 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 24 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

24 / 08 / 23

Ass: _____



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
LTDA: 219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2824
BAHIA - 24 de Agosto de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000070

INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 028/2023 – Proc. Adm. nº 115/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda “GATINHA MANHOSA” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “Forró do Vaqueiro” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Ratificado em:** 23/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 170/2023

Contrato nº 170/2023. Proc. Adm. nº. 115/2023. INEXIGIBILIDADE nº 028/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08. **ASSINATURA:** 24/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da banda “GATINHA MANHOSA” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “Forró do Vaqueiro” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 133/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Formação Continuada, de forma presencial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HS MOVIMENTES PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 45.863.000/0001-53. **Ratificado em:** 24/08/2023. **VALOR GLOBAL** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 169/2023

Contrato nº 169/2023. Proc. Adm. nº. 133/2023. Dispensa de Licitação Nº 040/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HS MOVIMENTES PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 45.863.000/0001-53. **ASSINATURA:** 24/08/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Formação Continuada, de forma presencial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/10/2023.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial